LEI 1.698/2013

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE JOÃO PINHEIRO - MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABAHADORES RURAIS DE JOÃO PINHEIRO - MG,** com sede e domicílio neste município, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 12 de setembro de 1999, com suas finalidades contidas no art. 2º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.526/0001-72, registrada sob Protocolo A nº 754 pág. 077 no livro A-1 Pessoas Jurídicas, Fls. 098 sob o nº R-1-398 no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro – MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 31 de maio de 2013.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal